

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada como LANCHES, COFFEE BREAK, SUCOS, ÁGUA e de REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA (peso não inferior a 900g) para atender a Rede de Saúde de Ananindeua, conforme quantidade e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA. Sob a forma de **Sistema de Registro de Preços para o período de 12 meses.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação de Empresa para execução de serviços de fornecimento de alimentação como: Refeições tipo quentinha; Lanches; Suco e Água, visa dar atendimento das ações e profissionais da saúde da Secretaria Municipal de Ananindeua com Infra Estrutura que conforme demanda dos serviços no setor necessita fazer horas adicionais além da jornada comum de trabalho (fora do expediente) considerando não ser viável a alimentação dos mesmos em suas residências devido ao desgaste com deslocamento trabalho/residência/trabalho no horário do almoço, o que motiva a realização das refeições no próprio local de trabalho, além de resguardar a integridade dos servidores ao assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

2.2. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)”**, concordante com o Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, Decretos Municipais nº 11.698/2009 e 15.425/2013, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além dos aspectos técnicos adotados na contratação, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

3. DOS QUANTITATIVOS E MODELO DE CARDÁPIO

3.1. SERVIÇOS DE BUFFET ALMOÇO E JANTAR PARA AS SEGUINTE UNIDADES:

Fornecimento de ALMOÇO e Jantar composto por três tipos de proteínas diferentes: as preparações deverão ser predominantemente assadas, cozidas ou grelhadas, as preparações fritas e empanadas, à milanesa, poderão ser servidas, no máximo 02 (duas) vezes na semana compreendem os itens: Esse quadro corresponde aos servidores das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS: Dom Helder Câmara; Daniel Berg; Dr. Donato Sanova e Carlos Mariguella, Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAP's II), Centro de Atenção Psicossocial Infante - Juvenil (CAP's i) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAP's AD III), Serviços de Almoço e Jantar, conforme a estimava abaixo.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA POR 12 MESES
01	REFEIÇÃO (Almoço e/ou jantar) contendo prato principal: (acompanha talheres descartáveis) • Carne bovina 1º qualidade: 120g. • Frango, filé, coxa e sobrecoxa: 150g. • Peixe filé de dourada e pescada amarela: 120g. • Arroz tipo 1: 150g. • Feijão tipo 1: 60g. • Macarrão: 50g	UNID.	277.860
02	LANCHE, tipo SANDUICHE - Pão Francês, Min 50 G, recheado do C/ 1 Fatia de Presunto cozido c/ min 25 g e 1 Fatia de queijo mozzarella c/ 25 g	UNID.	65.940
03	COFFEE BREAK , por pessoa Bolo de cenoura, iogurte e sucos de frutas. Sanduíches naturais e Salgados (peso mínimo de 20 gramas Salgados (peso mínimo de 20 gramas cada devendo ser entregues em temperatura habitual à sua comercialização (quente), acondicionado em vasilhames apropriados para manter a sua temperatura e integridade. Tipo de salgados que poderão ser solicitados: Quibe, coxinha, pastel (queijo, presunto e carne), enroladinho e bolinho (bacalhau, queijo, azeitona).	UNID.	3.960

Secretaria municipal de saúde de Ananindeua
Diretoria técnica

	Café com leite ou chá Sanduíches naturais e Salgados (peso mínimo de 20 gramas cada devendo ser entregues em temperatura habitual à sua comercialização (quente), acondicionado em vasilhames apropriados para manter a sua temperatura e integridade. Tipo de salgados que poderão ser solicitados: Quibe, coxinha, pastel (queijo, presunto e carne), enroladinho e bolinho (bacalhau, queijo, azeitona). Café com leite ou chá		
04	ÁGUA MINERAL - em copo de 200 ml.	UNID.	367.560
05	REFRIGERANTES OU SUCOS – em embalagens com 350 ml.	UNID.	89.580

Proteínas	Tipo de Corte	Exemplos de preparações	Frequência
Aves	Filé de peito, filé de coxa ou filé de sobrecoxa. 150g.	Assado, grelhado, à milanesa	2 vezes por semana
Peixes	Posta	Frito, escabeche, cozido, à milanesa	1 vez por semana
Bovino	Alcatra, chã, patinho	Bifes (rolê, chapa), assados, grelhados, à milanesa ou cozidas	2 vezes por semana

COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO, CADA REFEIÇÃO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE			
Refeição Opção	Descrição	Apresentação	Especificação
	Saladas Cozidas	Porcionado	Vegetais
	Prato Principal	Porcionado	Carnes Vermelhas e carnes brancas
	Guarnição	Porcionado	Purê ou Massas ou Saladas cozidas ou
	Prato Principal 1	Porcionado	Arroz tipo 1
	Prato Básico 1	Porcionado	Feijão mulata gorda ou branco
	Prato Principal	Porcionado	Carne Bovina, Peixes e Aves

3.2. Os itens previstos neste serviço são inter-relacionados e compõem uma única solução genericamente relacionada à “Inteligência de Negócio”. Permitir adjudicação dos itens da licitação a diferentes empresas produz efeitos nocivos a execução contratual, nos termos delineados pelo Acórdão TCU 1946/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator):

Secretaria municipal de saúde de Ananindeua
Diretoria técnica

"Por pertinente, trago à baila escólio de Marçal Justen Filho: 'O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.' (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209)."

3.3. Reiterando a citação transcrita sob uma perspectiva técnica, impende lançar luzes acerca da centralização de responsabilidade, a qual é considerada adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas, mas, para em termos claros, prover a verificação de causas e, mormente, a atribuição de responsabilidade. Aufere-se então nítido controle sobre a execução contratual;

3.4. Mais ainda: torna-se imperativo a manutenção de contratos de serviços de fornecimento de alimentações, uma vez que a produção de contratos por "itens de alimentação", no caso de refeição, lanche e *coffee break*, pode conduzir a um cenário de inviabilidade técnica e de gestão, por meio do aumento desmedido de contratos e seus respectivos procedimentos licitatórios/fiscalizatórios, ocasionando paralisia operacional em setores técnicos;

3.5. Destarte, tendo em vista tratar-se de serviço de fornecimento de alimentação que requer unicidade com relação ao todo a fim de evitar a desnaturação do objeto e garantir a eficiência operacional, o objeto deverá ser adjudicado de forma global para a licitante que apresentar a menor proposta. Para tanto, será considerada a soma do resultado dos preços unitários multiplicados pelas respectivas quantidades máximas.

3.6. As especificações dos alimentos a serem adquiridos foram elaboradas de modo a que se venha a adquirir um alimento de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

4. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)



- 4.1. Efetuar a entrega dos alimentos no(s) item(s) para o qual licitou rigorosamente dentro das características especificadas neste Termo e na respectiva proposta de preços, de forma parcelada de acordo com a necessidade do Contratante após recebimento da respectiva autorização de compras/serviços;
- 4.2. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no contrato;
- 4.3. Entregar o objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, devendo permanecer sob a sua responsabilidade até que a distribuição/entrega tenha sido concluída
- 4.4. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato por e-mail durante horário comercial, com competência, para tomar decisões em nome da empresa Contratada no que diz respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato a ser firmado
- 4.5. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade das refeições fornecidas
- 4.7. Executar diretamente o contrato, não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas;
- 4.8. A Contratada deve possuir estrutura básica de um estabelecimento para entrega de refeições, a qual deve ser dividida em local de preparo (cozinha), armazenagem e atendimento ao cliente. O local indicado para estoque deve estar livre de temperaturas extremas, umidade, sujeiras e insetos. A higiene é fundamental para não atrair vetores;
- 4.9. Ter responsável técnico (NUTRICIONISTA);
- 4.10. VEÍCULO LACRADO TIPO VAN PARA ENTREGA DAS REFEIÇÕES

5. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua obriga-se a:

5.1.1. Comunicar à empresa vencedora do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(s);

5.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s) com relação ao objeto deste Certame.

5.1.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo mais vantajosos para a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato para a prestação de serviço objeto do presente Termo de Referência, vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

8. LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O Fornecimento deverá de Segunda a domingo (conforme necessidade), nos locais indicados conforme orientação do responsável pelo recebimento, salientando que os pedidos poderão ser feitos em horários não padronizados, o qual o fornecedor terá o prazo de até duas horas para entregar a refeição;

8.2. Qualquer dúvida e para maiores esclarecimentos procurar a pessoa indicada por esta Secretaria.

8.3. O prazo de entrega será de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, mediante solicitação e necessidade da Secretaria. Os pedidos serão realizados conforme encaminhamentos de autorizações de serviço determinado pelo Gestor do contrato.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS REFEIÇÕES

9.1. Cada quentinha não poderá ter peso inferior a 900 gramas, com um tipo de carne, conforme card de especificação;

9.2. O purê de batata e as saladas de maionese, vinagrete e crua, devem ser entregues à parte e acondicionadas em embalagens com tampa;

9.3. O fornecimento das refeições deverão ser acomodadas em embalagens do tipo “marmitex” de isopor/alumínio com/ sem divisórias e transportadas em caixas térmicas, devidamente higienizada, conforme Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie;

9.4. Os talheres deverão ser de material plástico descartável;

9.5. Todas as despesas com transporte, material e entrega serão de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**;

9.6. Poderá haver mais de uma solicitação por dia em horários divergentes, tendo um prazo de duas horas para a entrega do produto;

9.7. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela **CONTRATADA**, a critério do setor responsável da **CONTRATANTE** em

até 30 (trinta) dias após o concreto serviço prestado, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da **CONTRATANTE**, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

11.2. O termo de referência está sendo submetido à aprovação porque estabelece o alinhamento do processo de contratação e foi concebido tanto no âmbito jurídico constitucional.

11.3. O referido instrumento, motivo pela qual faço a aprovação de presente termo de referência e autorização da licitação na modalidade de pregão eletrônico sob registro de preço.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir sobre as ações que porventura decorram do presente Edital, independente de qual seja o domicílio do Licitante.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. O Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua poderá, a qualquer tempo, alterar, anular ou revogar o processo, com a devida justificativa, sem que caibam aos credenciados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, sendo-lhes assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA RESCISÃO

13.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do **CONTRATANTE**, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos da Lei n.º 8.666/93, pelo **CONTRATANTE** a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

13.2. A **CONTRATADA** poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

- i. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- ii. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- iii. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

Secretaria municipal de saúde de Ananindeua
Diretoria técnica

15.3. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

15.4. A multa, aplicada após regular Processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

15.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;

15.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

15.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

15.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.8. A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

15.9. O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.



16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.A **CONTRATADA** indicará um representante para soluções de problemas que passam surgir durante a vigência o contrato.

16.2. O objeto licitado deverá ser prestado em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**.

16.3.A **CONTRATADA** estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por centos) do valor do contrato, determinados pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecidos na Lei 8.666/93.

16.4.A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Ananindeua, 15 de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES
DIRETORA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

ATENÇÃO BÁSICA QUANTITATIVOS

COORDENAÇÃO	EVENTOS	QUANTIDADE MENSAL				QUANTIDADE PARA 12 MESES (ANUAL)			
		REFEIÇÃO	LANCHE	SUCO (200 ML)	ÁGUA	REFEIÇÃO	LANCHE	SUCO (200 ML)	ÁGUA
APS	Capacitação dos profissionais de Saúde na Assistência, Ciclos de vida e Sistema de Informações.	0	334	334	420	0	4.008	4.018	5.090
	Capacitação dos profissionais de Saúde em relação a portaria MS/SAS 221/2008	0	60	42	84	0	504	500	1.008
	Capacitação Recuperação APS Ananindeua. Projeto Saúde Ananinim	20	500	500	500	282	6.000	6.000	6.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

SAÚDE DA CRIANÇA	Capacitação dos profissionais na atenção integral a doenças prevalentes na infância	84	42	42	84	504	504	500	1.008
SAÚDE MENTAL	Maio: Dia de Luta Antimanicomial. Junho: Dia Internacional de combate as drogas. Setembro: Prevenção ao suicídio. Outubro: Dia Mundial da Saúde Mental	84	42	42	84	504	504	500	1.008
	Realização de Seminários para profissionais da Rede de Atenção à Saúde sobre DCNT/Idoso	0	42	42	300	0	504	504	3.600
	Realização de oficinas sobre a utilização de 3º caderneta de saúde da pessoa idosa aos profissionais da Atenção Básica	0	42	42	84	0	504	504	1.008
DCNT/IDOSO	Capacitação dos profissionais sobre o Pré-Natal do parceiro	0	42	42	84	0	504	504	1.008





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

SAÚDE DO HOMEM	Seminário de saúde do homem	0	50	50	84	0	600	600	1.008
NASF-AB	Capacitações NASF-AB (2 ao ano)	0	20	20	34	0	240	240	408
	Capacitação de ACS (6 ao ano)	0	50	50	34	0	600	600	408
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Oficina de Programação Logística Municipal em Medicamentos	34	34	34	34	408	408	408	408
	Oficina de Assistência Farmacêutica	0	50	50	50	0	600	600	600
COORDENAÇÃO DO ADOLESCENTE	Capacitação em Caderneta do Adolescente	24	24	24	24	312	312	312	312
	Seminário em Saúde do Adolescente e Jovem	20	20	20	20	240	240	240	240
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Seminário da semana municipal de amamentação	0	42	42	84	0	504	504	1.008
	Encontro de tutores da Rede Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	0	20	20	20	0	240	240	240
	Oficinas de acesso da pessoa com deficiência	0	42	42	84	0	504	504	1.008





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

PCD	Encontro Municipal de Política Nacional do Sistema Prisional	0	42	42	84	0	504	504	1.008
	Encontro Municipal	0	42	42	84	0	504	504	1.008
	Capacitação para profissionais Saúde e Educação	0	34	34	34	0	408	408	408
PSE	Semana de Saúde na Escola	0	34	34	34	0	408	408	408
	Seminário Gravidez na Adolescência	0	34	34	34	0	408	408	408
	III Mostra de relatos de experiência do PSE	0	34	34	34	0	408	408	408
	Dia Internacional da Mulher	0	1.000	1.000	1.000	0	1.008	1.008	1.008
	Março Lilás	0	84	84	84	0	1.008	1.008	1.008
SAÚDE DA MULHER	Outubro Rosa	0	84	84	84	0	1.008	1.008	1.008
	Dia Internacional da Exploração da Mulher	0	84	84	84	0	1.008	1.008	1.008
	Ações coletivas semanais	0	480	580	480	0	5.760	5.760	5.760
TOTAL		266	3.408	3.490	4.144	2250	29.712	29.710	38.810



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

COORDENAÇÃO	EVENTOS	ANUAL			
		COFFE BREAK	LANCHE (UNIDADE)	BUFFET REFEIÇÃO (UNIDADE) ALMOÇO	ÁGUA MINERAL (300 ML)
NEP		800	2.000	0	2.800
					SUCO (250 ml) REFRIGERANTE LATA (350 ml) 2.000

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TUBERCULOSE

COORDENAÇÃO	EVENTOS	ANUAL			
		COFFE BREAK	LANCHE (UNIDADE)	BUFFET REFEIÇÃO (UNIDADE) ALMOÇO	ÁGUA MINERAL (300 ML)
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE	Dia Mundial de Luta contra à hanseníase 27 de Janeiro	0	500	0	600
	Oficina de Capacitação de tuberculose	0	500	500	600
	Promover oficina sobre infecção latente por tuberculose – ILTB – aos profissionais médicos e	0	500	500	600
					SUCO (250 ml) REFRIGERANTE LATA (350 ml) 600





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	enfermeiros dos 3 níveis de atenção					
	Promover oficina sobre co-infecção TB-HIV para profissionais médicos e enfermeiros dos 3 níveis	0	500	500	600	600
	Promover Seminário sobre prevenção e tratamento de incapacidades físicas aos profissionais médicos e enfermeiros	500	500	500	600	600
	Promover curso de detecção e avaliação de rações hansênicas tipo I e II	0	500	500	500	500
	Promover oficina sobre a resistência microbiana a tuberculostáticos (TB monorresistente, TBDR, TB – XDR) aos profissionais médicos e enfermeiros dos 3 níveis de atenção	500	0	0	600	600
	Dia mundial de combate à Tuberculose – 24 de Março.	0	500	0	600	600
TOTAL		1.000	3.500	2.500	4.700	4.700





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

COORDENAÇÃO	AÇÃO	LOTE I		LOTE II	LOTE III	
		COFFE BREAK	LANCHE (UNIDADE)	BUFFET REFEIÇÃO (UNIDADE) ALMOÇO	ÁGUA MINERAL (300 ML)	SUCO (250 ml) REFRIGERANTE LATA (350 ml)
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Campanha Antirrábica	0	6.000	3.000	12.000	6.000
	Dia D (Dengue, Zika e Chikungunya)	0	1.000	0	2.000	1.000
	Ciclos de Palestras	0	600	0	1.200	600
TOTAL		0	7.600	3.000	15.200	7.600

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO	COFFE BREAK	LANCHE (UNIDADE)	BUFFET REFEIÇÃO (UNIDADE) ALMOÇO	ÁGUA MINERAL (300 ML)	SUCO (250 ml) REFRIGERANTE LATA (350 ml)
		0	100	0	100	0
	Capacitação para os 36 agentes sanitários sobre Legislação Sanitária e outras legislações (01/ano – agosto)					
	Capacitar profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e laboratório)	0	200	0	200	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	sobre biossegurança nos serviços de saúde (01/ano – setembro				
	Atualização sobre IRAS, CCIH para profissionais dos EAS públicos e privados (01/ano – maio)	0	100	0	100
TOTAL		0	400	0	400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COORDENAÇÃO	CAPACITAÇÕES	LOTE I		LOTE II	LOTE III	
		COFFE BREAK	LANCHE (UNIDADE)	BUFFET REFEIÇÃO (UNIDADE) ALMOÇO	ÁGUA MINERAL (300 ML)	SUCO (250 ml) REFRIGERANTE LATA (350 ml)
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas					
	Investigação de óbitos materno, infantil, fetal e MIF					
	Curso básico de vigilância epidemiológica - CBVE					
	Normas e procedimentos vacinais					
	Sistemas de informação - SIPNI					
	Rede de Frios					
EAPVs	0	8.000	8.000	16.000	16.000	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

CRIE	Vigilância de óbitos com causa básica definida				
	Dengue, Zica e Chikungunia				
	Doença de Chagas				
	Doenças Exantemáticas				
	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)				
	Profilaxia Raiva Humana				
	Doença Meningocócica e Meningites				
	Leptospirose				
	Paralisia Flácida Aguda				
	Leishmaniose Visceral				
	Sistemas de Informação em Vigilância em Saúde				
	CAMPANHAS				
	Influenza				
	Sarampo e Pólio	0	6.400	0	12.800
	Multivacinação				
MRCV					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 Secretária Municipal de Saúde
 Diretoria Técnica

COORDENAÇÃO MUNICIPAL IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

COORDENAÇÃO	EVENTOS	LOTE			
		COFFE BREAK	LANCHE (UNIDADE)	BUFFET REFEIÇÃO (UNIDADE)	ÁGUA MINERAL (300 ML)
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Campanha do carnaval	0	180	0	180
	1º OFICINA DE TESTAGEM RÁPIDA	0	200	0	400
	Campanha de alusão ao dia das mulheres – ação integrada	0	100	0	100
	Workshop de humanização no atendimento em saúde do sae/cta	160	150	150	450
	Oficina de capacitação para jovens multidisciplinares do spe	0	180	180	360
	2º OFICINA DE TESTAGEM RÁPIDA	0	200	0	400
	1º EDIÇÃO DE PROJETO: PELAS RUAS DA VIDA	0	50	0	100
	1º CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0	300	0	600
	Julho amarelo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

-operação veraneio	100	0	0	400	400
-campanha de hepatites virais					
2º EDIÇÃO DO PROJETO: PELAS RUAS DA VIDA	0	50	0	100	100
3º OFICINA DE TESTAGEM RÁPIDA	0	200	0	400	200
2º CAPACITAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0	300	0	600	300
Oficina de sífilis – rede cegonha	0	2400	0	480	480
Campanha de alusão ao dia de combate a sífilis	300	0	0	600	600
Seminário experiências exitosas do spe	200	200	200	600	600
Campanha do dia mundial da luta contra aids					
-dia d da aids					
-seminário municipal da coordenação de ist/aids e hepatites virais sobre hiv/aids	200	200	200	600	600
Apoio de ações de ist/aids e hepatites virais para as ong's em eventos diversos durante o ano de 2021					
- queimada gay de ananindeua (200 lanches)	600	1.000	600	5.000	5.000
-parada da diversidade					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

	-ação prioritária para diminuição da vulnerabilidade às ist/hiv/hv entre os profissionais do sexo				
	-Marcha les -ação juntos pela vida em comemoração ao dia mundial da luta contra aids -oficina para construção do plano de enfrentamento da epidemia de ist/aids e hv entre gays, hsh e travestis -formação de agentes multiplicadores da pastoral -oficina de geração de renda das pvha -senibário de ist/aids para população de matriz africana -encontro municipal de cidadãs positivas de Ananindeua -genpac (50 lanches e 50 almoço0 -paravidas (100 refeições)	600	1.000	600	5.000
TOTAL GERAL		2160	6.710	1930	15.170



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR MELHOR EM CASA

PROGRAMA MELHOR EM CASA QUANTITATIVO PARA 12 (DOZE) MESES						
COORDENAÇÃO DO MELHOR EM CASA	EVENTOS	COFFE BREAK	LANCHE	REFEIÇÃO (UNIDADE)	ÁGUA MINERAL (300 ML)	SUCO (250 ML OU REFRIGERANTE LATA (350 ML)
	Capacitação da Rede sobre o perfil do Programa melhor em casa	0	300	0	300	300
	Dia do cuidador do programa melhor em casa	0	500	500	500	500
	Continuidade da capacitação com as diretorias de polo, gerente de UBS e rede SUS	0	300	0	300	300
	Balanco de Atendimento de capacitação dos cuidadores	0	500	0	500	500
TOTAL		0	1.600	500	1.600	1.600





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

PROGRAMA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUANTITATIVO PARA 12 (DOZE) MESES						
UNIDADES	COFFE BREAK	LANCHE	REFEIÇÃO ALMOÇO (UNIDADE)	REFEIÇÃO JANTAR (UNIDADE)	ÁGUA MINERAL (300 ML)	SUCO (250 ML OU REFRIGERANTE LATA (350 ML))
UPA ICUF	0	0	10.800	10.800	21.600	0
UPA MARIQUELLA	0	0	10.800	10.800	21.600	0
UPA DISTRITO INDUSTRIAL	0	0	10.800	10.800	21.600	0
UPA CIDADE NOVA	0	0	36.000	28.800	64.800	0
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AGUAS LINDAS	0	0	7.560	7.560	15.120	0
DAMAC	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JADERLÂNDIA	0	8.280	8.280	16.560	0
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PAAR	0	8.280	8.280	16.560	0
	SAMU	0	9.000	9.000	18.000	0
	CAP's III	0	15.840	15.840	31.680	0
	CAP's I	0	26.400	0	26.400	0
CENTRAL DE LEITOS	0	0	2.880	2.880	5.760	0
TOTAL	0	0	146.640	113.040	259.680	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

QUANTIDADE TOTAL				
	COFFEE BREAK	LANCHE	REFEIÇÃO (UNIDADE)	ÁGUA MINERAL (300 ML) SUCO (250 ML OU REFRIGERANTE LATA (350 ML))
ATENÇÃO BÁSICA	0	29.730	2.250	38.810
MELHOR EM CASA	0	1.600	500	1.600
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	0	259.680	259.680
NEP	800	2.000	0	2.800
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.160	32.610	15.430	71.870
TOTAL	3.960	65.940	277.860	374.760
				89.580



PLANILHA DO TERMO DE REFERENCIA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA		ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						VIGILÂNCIA EM SAÚDE						TOTAL
			NEP	COORDENAÇÕES	UPAS	URGENCIA E EMERGENCIA	CAPS	SAMU	CENTRAL DE LEITOS	MELHOR EM CASA	COORDENAÇÃO DE TUBERCULOSE	COORDENAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	COORDENAÇÃO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS		
1	COFFE BREAK	UNIDADE	800	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	2.160	3.960	
2	LANCHE	UNIDADE	2.000	29.730	0	0	0	0	0	1.600	3.500	7.600	400	14.400	6.710	65.940	
3	REFEIÇÃO	UNIDADE	0	2.250	129.600	48.240	58.080	18.000	5.760	500	2.500	3.000	0	8.000	1.930	277.860	
4	ÁGUA	UNIDADE	2.800	38.810	129.600	48.240	58.080	18.000	5.760	1.600	4.700	15.200	400	35.200	16.370	374.760	
5	SUCO OU REFRIGERANTE	UNIDADE	2.000	29.710	0	0	0	0	0	1.600	4.700	7.600	0	28.800	15.170	89.580	
TOTAL			8.000	100.500	259.200	144.720	116.160	36.000	11.520	5.300	16.400	33.400	800	86.400	42.340		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

SUGESTÃO PARA MONTAGEM DOS ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
REFEIÇÕES – QUENTINHAS PREPARADAS			
01	QUENTINHA - CARNE ASSADA DE PANELA Descrição Mínimas: Carne assada de panela, acompanhado de arroz, macarrão, feijão, farofa e salada de legumes. Com no mínimo 900G	UNID.	69.465
02	QUENTINHA - FRANGO GUISADO OU ASSADO Descrição Mínimas: Frango guisado ou assado,acompanhado de feijão carioca com arroz, farofa e verdura na maionese e: - Frango - guisado ou assado, alho e óleo e àparmegiana (peito e/ou sobre coxa) - 210gr. - Feijão carioca - 190gr; - Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 150gr; - macarrão -100gr; - Farofa - 30gr; - Verdura na maionese (batata, cenoura, beterrabae passa) - 160gr;	UNID.	69.465
03	QUENTINHA - BIFE AO MOLHO OU ASSADO Descrição Mínimas: Bife ao molho ou assado acompanhado de feijão carioca com arroz, purê, salada crua. - Bife - ao molho ou assado - (contra filé, alcatra ou chã de dentro) - 210gr. - Feijão carioca - 190gr; - Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 100gr; - macarrão 100gr; - Purê - 100gr; - Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola,alface americano, acelga, passa seca) - 100gr;	UNID.	69.465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

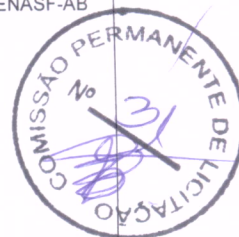
04	QUENTINHA - PEIXE FRITO Descrição Mínimas: Peixe frito, acompanhado de feijão carioca com arroz, macarrão, farofa, salada crua (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface); Peixe frito (Dourada, Gurijuba, Pesca Amarela, ou Pescada Branca) - 200gr. Feijão carioca - 180gr; Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) - 100gr; Macarrão - 100gr; Farofa - 30gr; Salada crua (cenoura ralada, tomate, cebola, alface americano, acelga, passa seca) - 90gr;	UNID.	69.465
LANCHES			
05	LANCHE+SUCO (SANDUÍCHE - MISTO QUENTE) Descrição Mínimas: Pão com queijo e presunto, e suco de frutas: - Pão com queijo e presunto - 120gr (Em embalagem própria); - Suco de frutas - 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondicionado em embalagem individual de 300ml - Sabor: Variados).	UNID.	21.980
06	LANCHE+ SUCO ou REFRIGERANTE (HOT DOG) Descrição Mínimas: Hot Dog: Pão Francês + Salsicha + Salada + Batata Palha + Suco de Frutas ou Refrigerante	UNID.	21.980
07	LANCHE+ SUCO ou REFRIGERANTE (CACHORRO QUENTE) Descrição Mínimas: Cachorro Quente: Pão Francês + Picadinho + Salada + Batata Palha + Suco de Frutas ou Refrigerante.	UNID.	21.980
COFFEE BREAK			
08	Bolo tipos: Chocolate, milho, cenoura ou bolo podre Salgados de forno: (peso mínimo de 20 gramas) Empadas com recheio de frango e camarão, Pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, Pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne Salgados fritos: (peso mínimo de 20 gramas) Rissoles com recheio de carne, queijo e palmito, Coxinhas de frango, Bolinhos de queijo Torta salgada e doce Salada de frutas	UNID.	792

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127
REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE- APS/ 2021

REGIÃO	CNES/PORTE UNIDADE	UBS	INE-ESF/EACS/ESB	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
1 REGIÃO 142.356 POP UBS: 04 USF: 08 EACS: 03 ESF: 35 ENASF: 01 EMAD: 01 EMAP: 01	0301124	UBS FRANCISCO FERNANDES DE FARIAS (BEM VIVER) Residencial Bem Viver Rua das orquídeas Rua D. S/N, Aura Abimael Silva	0002130009 - ESF BEM VIVER	0000017949 – ENASF- AB ÁGUAS LINDAS 
	0407658	UBS LEVILÂNDIA Rua Jader barbalho nº 210 bairro levilândia	0002134284 – ESF LEVILÂNDIA	
	2328852	UMS/UE AGUAS LINDAS Rua Osvaldo Cruz nº350 - Águas Lindas, CEP: 67118-270. Referência: Próximo A Escola Cloves Begot	0000017957 - EACS ÁGUAS LINDAS 0001508903 - EACS LEVILÂNDIA 0000017922 - ESF AGUAS LINDAS I – PSE 0000017930 - ESF AGUAS LINDAS II 0002004844 - ESB AGUAS LINDAS I 0002100886 - ESB AGUAS LINDAS II	
	6686451	UBS NOVA ÁGUAS LINDAS Rua Maranhão s/n - Águas Lindas CEP:67.118-250. Referência: próximo a Escola Nova Aguas Lindas	0000018562 - ESF NOVA ÁGUAS LINDAS 0001477005 - ESF PALMEIRA DO AÇAÍ 0001499351 - ESF MOARA/JERUSALÉM 0001525239 - ESF SÃO RAIMUNDO 0002004879 - ESB PALMEIRA DO AÇAÍ	
	2328631	UBS GUANABARA Rua Olinto Meira s/nº - Guanabara, CEP 67.010-210. Referência: Próximo Rua ao Lado da Assembleia de Deus na BR, final da Rua.	0000017663 - EACS GUANABARA 0000017698 - ESF GUANABARA I 0000017701 - ESF GUANABARA II 0000017671 - ESF GUANABARA III 0002004895 - ESB GUANABARA I 0002004917 - ESB GUANABARA II	
	5277442	UBS PEDREIRINHA I Rua da Pedreirinha, s/n - Guanabara. CEP 67110-280. Referência: Próximo a BR 316 Km 04.	0000018236 - ESF PEDREIRINHA I – PSE 0000018201 - ESF PEDREIRINHA II – PSE 0000018228 - ESF NOVA PEDREIRINHA 0002005018 - ESB PEDREIRINHA II	
	2328690	UBS ANANINDEUA Rua Cláudio Sanders, s/nº - Centro, CEP 67030-325. Referência: Ao Lado do Mercado de Ananindeua	0000017752 - EACS ANANINDEUA 0001509624 - EACS PAULO FONTELES 0001519255 - ESF DONA ANA 0000017744 - ESF ANANINDEUA I 0000017787 - ESF FLORESTA PARK 0000017779 - ESF VILA ESPERANÇA/ PANTANAL – PSE 0000017760 - ESF 02 DE JUNHO 0002005077 - ESB ANANINDEUA I 0002049457 - ESB FLORESTA PARK	
	2328860	UBS JÚLIA SEFFER Conjunto Julia Seffer, Rua 11 s/n– Águas Brancas – CEP:67.020-490. Referência: Próximo ao Bosque Uirapuru.	0000017981 - ESF JÚLIA SEFFER I – PSE 0000018015 - ESF SÃO JUDAS TADEU 0000017965 - ESF JULIA SEFFER II 0001515853 - ESF PARK ANNE 0002005093 - ESB SÃO JUDAS TADEU	
	6054315	UBS MARIGHELLA Av Chico Mendes s/n Próximo a UPA Mariguella, atrás da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Aura. CEP:67.033-620.	0000018392 - ESF MARIGHELLA I 0000018384 - ESF MARIGHELLA II – PSE 0002005131 - ESB MARIGHELLA	
	2328585	UBS AURÁ (Sede própria) Estrada do Aurá s/n – Bairro: Aura CEP 67000-000. Referência: entrada pela BR 316 rua ao lado da Hospital Anita Gerosa.	0000017574 - ESF JARDIM JAPONÊS – PSE 0000017566 - ESF AURÁ – PSE/SB * 0001509519 - ESF ANITA GEROSA 0002129981- ESF JUSCELINO KUBITSCHKEK 0001958100 - ESB JARDIM JAPONÊS (QUILOMBOLA) 0002017709 - ESB AURÁ	
	2614995	UBS AGUAS BRANCAS Rua 2 de Junho s/nº - Águas Brancas CEP 67.033-215. Referência: Próximo a Escola André Avelino	0000018066 - ESF ÁGUAS BRANCAS I 0001540246 - ESF ÁGUAS BRANCAS II 0000017973 - ESF DOM BOSCO 0002017725 - ESB ÁGUAS BRANCAS I 0002017717 - ESB DOM BOSCO	
	6613365	UBS JARDIM AMAZÔNIA Rua das Orquídeas (rua principal) s/n Bairro Aguas Brancas. CEP: 67.033-025. Referência: antes do final da Linha do Aguas Brancas.	0000018538 - ESF JARDIM AMAZÔNIA – PSE 0000018511 - ESF GIRASSOL 00001618784 - ESF TORRES DO AURÁ 0002017741 - ESB JARDIM AMAZÔNIA	

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127

REGIÃO	CNES	UBS	EACS/ESF	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
2 REGIÃO	3561623	UBS DISTRITO INDUSTRIAL Primeira Rua Rural s/nº, Distrito Industrial, Referência: ao lado da UPA Dr Nonato Sanova CEP 67.035-490	0000018171 - ESF ELO III 0002100169 - ESB ELO III	1633953 – ENASF-AB DISTRITO
	6773648	UBS HELIOLANDIA URBANO/SÃO PAULO Rua São Paulo nº 5, Referência: entre a rua Rio de Janeiro e rua são luiz nº1, próximo da escola izan. CEP: 67.035-180. Bairro: Distrito Industrial ALUGADA	0000018589 - ESF HELIOLÂNDIA URBANO 0000018597 - ESF SÃO PAULO	
	2328615	UBS ELO PERDIDO Rua Daniel Reis s/n, entre Avenida Independência e Avenida Sacarias de Assunção. Bairro Distrito Industrial. Referência: Próximo a Panificadora Santa Maria	0000017639 - ESF ELO I 0000017620 - ESF ELO II 0002017253 - ESB ELO I	
	2328712	UBS JOSE ARAÚJO Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 15 s/n ao Lado da Rua José Araújo – Distrito Industrial. CEP: 67.040 – 060. Próximo a Igreja São Geraldo Magela.	0000017841 - ESF JOSÉ ARAUJO	
	7156618	UBS GERALDO PALMEIRA ALUGADA Conj. Geraldo Palmeira, Quadra-12, nº 05 - Distrito Industrial, CEP:67040-110. Referência: Próximo a Gráfica Ananin	0000018716 - ESF GERALDO PALMEIRA	
	2328666	UBS HELIOLANDIA RURAL Loteamento Heliolândia Rural, Trav. Oliveira entre s/n 2ª e 3ª, Distrito Industrial Ao lado da praça do Loteamento.	0000017728 - ESF HELIOLÂNDIA RURAL 0000017736 - ESF VITÓRIA REGIA 0002017261 - ESB HELIOLÂNDIA RURAL 0002053985 - ESB VITÓRIA REGIA	
	2328674	UBS CELSO LEÃO Rua Cláudio Sanders s/n, Bairro:Maguari, CEP 67030-445. Referência: Ao lado do Colégio Bulgareli.	0000018155 - ESF CELSO LEÃO 0000018163 - ESF MAGUARI 0000018147 - ESF AVARÉ 0001556185 - ESF CAMPO GRANDE 0001612115 - ESF MALVINAS 0002017296 - ESB CELSO LEÃO 0002049481 - ESB CAMPO GRANDE	
	2328607	UBS SARE Avenida Brasil s/nº - Distrito Industrial. CEP: 67.035-300. Referência: Próximo ao Colégio Sarezinho. Auxiliadora Reis da Silva	0000017612 - ESF SARÉ 0001971298 - ESB SARÉ	
61.326 POP	5808324	UBS GUAJARA I Conj. Guajará I, WE 62-A, s/n - Coqueiro. CEP:67.143-380. Referência: Próximo a Escola Clodomir Begot	0000018279 - ESF SÃO LUCAS 0000018287 - ESF CURUÇA 0001556169 - ESF BOM JESUS 0001603256 - ESF RIACHO DOCE 0002017326 - ESB SÃO LUCAS	



REGIÃO	CNES	UBS	EACS/ESF/NASF	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
3 REGIÃO	2615002	UE/ UBS PAAR Conjunto PAAR, Rua Rio Solimões esquina com a travessa Castabhal s/nº, Coqueiro, CEP 67.145-655. Referência: Ao lado da Igreja Católica São Vicente de Paulo.	0000018074 - EACS PAAR I 0000018082 - EACS PAAR II	0001541781 – ENASF-AB PAAR
	9243178	ACADEMIA DA SAÚDE Estrada do Curuçambá Oeste, Canteiro Central do Paar. Referência: em Frente a Academia BODY TEEN.		
	7156596	UBS ANA MARIA MORAES Conjunto PAAR, Rua Rio Solimões esquina com a travessa Castabhal s/nº, Coqueiro, CEP 67.145-655. Referência: Ao lado da Igreja Católica São Vicente de Paulo.	0000018694 - ESF SANTA PAULA 0000018708 - ESF JARD. DAS FLORES. 0001499386 - ESF RIO AMAZONAS 0001499378 - ESF RIO SOLIMÕES 0002021447 - ESB SANTA PAULA 0002054264 - ESB RIO SOLIMÕES	
	2675021	UBS LUCILIA BRAULHO CARDOSO (NOVA JERUSALÉM) Passagem das Flores Q 10 nº9, Curuçambá. CEP:67.000-000. Referência: Próximo a Creche Celso Coelho	0000018112 - ESF NOVA JERUSALÉM 0001519247 - ESF NOVA JERUSALÉM II	
	2615029	UBS RORAIMA AMAPÁ Conjunto Roraima Amapá, Rua Calçoene nº 29 Bairro Curuçambá, CEP: 67.146-011. Referência: Em frente a Padaria Elpan.	0000018104 - ESF RORAIMA AMAPÁ I 0000018090 - ESF RORAIMA AMAPÁ II 0001556932 - ESF PARK MODELO 0002021471 - ESB RORAIMA AMAPÁ I 0002054043 - ESB RORAIMA AMAPÁ II	

1UBS: 01
USF: 07
2EACS: 02
3ESF: 16
ENASF: 01

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127



2328569	UBS CURUÇAMBÁ RURAL Estrada Principal do Curuçambá s/n, CEP: 67.143-710. Referência: Próximo ao Balneário Água Verde. Curuçambá	0000017523 - ESF CURUÇAMBÁ RURAL 0001615114 - ESF ILHAS DE ANANINDEUA 0002021501 - ESB CURUÇAMBÁ RURAL
6685293	UBS CURUÇAMBÁ URBANO ALUGADA Estrada do Curuçambá nº 66B- Curuçambá CEP: 67.146-263. Referência: Próximo ao Final da linha do Ônibus Curuçambá Patio Belém.	0000018554 - ESF CURUÇAMBÁ URBANO
5809347	UBS GUAJARA II ALUGADA Conj. Guajará II, rua 15 nº32, Bairro: Coqueiro. CEP: 67.145-410. Referência: Próximo a sn 21.	0000018295 ESF GUAJARA I 0000018309 - ESF GUAJARA II 0002021528 - ESB GUAJARA II
6927432	UBS HELENA BARRA Conj. Roraima Amapá Rua Tumucumaque, Quadra 33 s/nº - Curuçambá. CEP: 67.000-001. Referência: em frente ao segundo linhão da Eletronorte, passando a escola Wilson Laércio Barbalho.	0000018686 - ESF BEIRA RIO 0000018678 - ESF TUMUCUMAQUE 0001958135 - ESB BEIRA RIO

PÓLO SANITÁRIO	CNES	UBS	EAB/EAB/EACS/ESF	
4 REGIÃO	7082266	UBS - CFR CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA, Alameda Miranda sobrinho s/n Bairro: Coqueiro CEP: 67.015-370. Referência: Próximo ao Caixa Pará.	0001561359 - EABP III - CRF	1633937 - ENASF-AB CN IV
	2328801	UBS CN IV Cidade Nova IV WE 41, Coqueiro CEP 67.133- 240. Referência: Próximo a Feira da Cidade Nova IV. Dino Menezes	0001550233 - EACS LIDERANÇA 0000017906 - EACS VITÓRIA 0000017914 - ESF FALCOLÂNDIA - SB * 0001640534 - EAP	
	6802877	UBS DES. PAULO FROTA Conj. Cidade Nova II, SN 22 s/n, entre WE 13 e WE16, Coqueiro. CEP: 67.130-440. Referência: Próximo à Praça da Bíblia.	0000018600 - ESF CIDADE NOVA I 0000018619 - ESF CIDADE NOVA II 0001477021 - ESF CIDADE NOVA III 0001555464 - ESF PROVIDENCIA 0002021633 - ESB CIDADE NOVA I 0002021641 - ESB CIDADE NOVA III	
	6563325	UBS DEUS É AMOR ALUGADA Cidade Nova 5, WE 30 Nº961 - Coqueiro. CEP: 67.133-130. Referência: Entre a sn 19 e sn 20.	0000018457 - ESF DEUS É AMOR 0002021668 - ESB DEUS É AMOR	
	5858240	UBS LAGO AZUL Cidade Nova III, Passagem São José nº 540, Coqueiro - CEP 67.130-840. Referência: Atrás do supermercado Formosa, próximo a base do SAMU. ALUGADA	0000018368 - ESF LAGO AZUL	
	2328887	UBS DR. CARLOS GUIMARÃES - CN VIII Tv. WE 53, nº 130, Cidade Nova VIII, Coqueiro, PA. CEP 67000-000. Referência: Estrada da Providência. ANEXO CN VIII - (UBS STÉLIO MAROJA) Casa Alugada Conjunto CN VIII, WE - 53, Nº 131, Coqueiro. CEP: 67.133-760.	0001651129 - EAP CN VII 0000018031 - ESF CN VII 0000018058 - ESF STÉLIO MAROJA 0000018023 - ESF CN VIII 0002021676 - ESB STÉLIO MAROJA 0002052342 - ESB CN VIII	1633945 - ENASF-AB CN VIII
	6830951	UBS CN VI Cidade Nova VI, WE 80 s/n, Bairro: Coqueiro. CEP 67.140-210. Referência: próximo a feira comercial da Cidade Nova VI.	0000018627 - ESF CN VI 0000018635 - ESF SÃO JOSÉ 0000018643 - ESF IMAC. CONCEIÇÃO 0000018651 - ESF SÃO PEDRO 0002054124 - ESB SÃO PEDRO	
	5831407	UBS PARK LAGUNA Cidade Nova VIII, Rua da Providência, Passagem Olimpia s/n rua s/nº, Coqueiro - CEP: 67.133-022. Referência: Rua ao lado do Colégio Estadual Cândido Horácio.	0000018341 - ESF PARK LAGUNA 0000018333 - ESF SERINGAL-PSE 0002021684 - ESB PARK LAGUNA	
	6563244	UBS ICUI Rua Santa Maria - Icuí Guajara, Ananindeua - PA, CEP: 67.125-000. Referência: antes da Upa do Icuí.	0000018430 - ESF TAUARI-PSE 0000018449 - ESF JARDIM FLORESTAL 0000018422 - ESF PARK ICUI 0001971409 - ESB TAUARI II	
	2328577	UBS SAMAMBAIA Passagem Bercelândia s/n - Icuí -Guajará, CEP 67.125-800. Referência: ao lado da escola Liberdade	0000017531 - ESF SAMAMBAIA I 0000017558 - ESF GUERREIROS DE JEOVÁ	

140.052
POP

UBS: 03
USF: 15
EACS: 02
ESF: 31
EABP: 01
EAB: 02

EMAD: 01

ENASF: 02

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127



2328739	UBS CRISTO REI Rua Jose Jósimo nº 91, Icuí – Guajara, CEP 67.000-000. Referência: Próximo a Igreja e Escola da Associação do Cristo Rei.	0000017876 - ESF CRISTO REI
3797945	UBS WARISLÂNDIA Rua Arco do Triunfo – Passagem Pinheiro nº05, loteamento Warislândia, Bairro: Icuí –Guajara, CEP 67.124-040. Referência: Próximo a Granja do Japonês	0000018198 - ESF WARISLÂNDIA 0001971360 - ESB WARISLÂNDIA
9691421	UBS NOVO CRISTO Residencial Novo Cristo Qd 04, lote 04 Loteamento Warislândia CEP:67.125-000 Referência: Próximo a Granja do Japonês	ESF NOVO CRISTO
5858259	UBS GRAJAÚ ALUGADA Conjunto Grajaú, Quadra E, nº 12- Icuí Laranjeira, CEP:67.125-160. Referência: em frente a academia Tata.	0000018376 - ESF GRAJAÚ I
9317856	UBS UIRAPURU Conj. Uirapuru Q-40, s/n, Icuí-Guajará, CEP 67.125-000. Referência: Próximo a creche do Uirapuru.	0000018503 – ESF UIRAPURU-SB 0002129973 – ESF SANTA FÉ* 0002021706 – ESB UIRAPURU
6563562	UBS MURURÉ Conj. Mururé quadra 10 nº49 - Bairro Icuí – Guajara. CEP: 67.125-760. Referência: entra estrada do icuí e rua principal do Mururé. ALUGADA	0000018481 - ESF MURURÉ
6563341	UBS CARNAÚBA Conj. Carnaúba, rua são salvador s/n, bairro Icuí. Referência: Dentro do Conjunto Carnaúba. CEP: 67.125-230	0000018465 - ESF CARNAÚBA 0000018473 - ESF LARANJEIRA 0002021722 - ESB CARNAÚBA 0002054205 - ESB LARANJEIRA
5831393	UBS CRISTO REDENTOR Loteamento Mururé, rua Cristo Redentor, S/N Icuí-Guajará. CEP:67.125-451. Referência: primeira rua do canteiro do Icuí.	0000018325 - ESF CRISTO REDENTOR 0000018317 - ESF BOA VISTA 0002021730 - ESB CRISTO REDENTOR

PÓLO SANITÁRIO	CNES	UBS	EACS/ESF/NASF	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
5 REGIÃO	2328550	UBS JARDIM NOVA VIDA Rua Tancredo Neves nº22 – Bairro 40 Horas. CEP:67.120-815. Referência: em frente ao campo de Futebol João Nunes.	0000017515 – ESF JARD NOVA VIDA 0001971239 – ESB JARD NOVA VIDA II	0001634437 - ENASF-AB COQUEIRO
		ANEXO: ESF EBENEZER	0001557130 – ESF FAZENDINHA	
	2328720	UBS NOVA UNIÃO Rua 12 de outubro/n Bairro do 40 Horas. CEP:67.120-440. Referência: Mercado Principal do 40 Horas	0000017868 - ESF NOVA UNIÃO	
	6429017	UBS PÉROLA II Conjunto Pérola II, quadra central s/n. Bairro 40 horas. CEP:67.125-000. Referência: Rua da feira do 40 horas Passando a Escola Raimunda Pinto.	0000018414 - ESF PÉROLA II – PSE 0002021618 - ESB PÉROLA II	
	6679250	UBS NOVA ESPERANÇA II E III ALUGADA Jardim Nova Esperança, Rua Ayrton Sena Quadra 196 nº 30, Coqueiro. CEP:67.140-825. Referência: Entre a rua 28 de agosto e Manoel Pioneiro.	0001476998 - ESF NOVA ESPERANÇA II 0000018546 - ESF NOVA ESPERANÇA III	
	2328720	UBS ARIRI Rodovia dos 40 Horas, conj. Ariri, Quadra Central s/nº - 40 Horas. CEP:67.120-000. Referência: Próximo ao Centro Comunitário do Ariri.	0000017655 – ESF ARIRI 0000017647 - ESF PARK CLUB 0002053888 - ESB PARK CLUB	
	3438309	UBS JARDIM CRISTAL Conjunto Jardim Cristal, alameda Rubi nº120 – 40 Horas. CEP:67.120-596. Referência: Próximo a Rotatória do 40 Horas	0000018139 - ESF JARDIM CRISTAL	
	2328747	UBS NOVA ESPERANÇA I Loteamento Nova Esperança, Rua Vitória quadra 164 - 40 Horas, Coqueiro. CEP:67.133-430 Referência: Atrás do Atacadão Fortal.	0000017884 - ESF NOVA ESPERANÇA I	
100.451 POP	6339255	UBS 28 DE AGOSTO ALUGADA Rua São Francisco nº32, Bairro 40 Horas.	0000018406 - ESF 28 DE AGOSTO	
UBS: 02 USF: 13 ESF: 26				
ENASF: 01				

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127

	Referência: Próximo a Rotatória do 40 horas	
3438260	UBS COQUEIRO Rodovia Mario Covas, s/nº - Coqueiro, CEP 67.115-000. Referência: Ao lado do Hospital Camilo Salgado	0000018120 - ESF JARDIM AMÉRICA – PSE 0001477056 - ESF COQUEIRO I 0002012626 - ESB COQUEIRO I
2328593	UBS COQUEIRO II e III Rodovia Transcoqueiro nº 170, Coqueiro. Referência: Esquina com Rod. Mario Covas.	0000017582 - ESF COQUEIRO II – PSE 0001557122 - ESF PARK VITÓRIA
2328704	UE/UBS JADERLÂNDIA Conj. Jaderlândia rua G, s/nº, Jaderlândia. CEP 67013-260. Referência: Ao lado do Colégio. Elisa Abreu 99605-8565	0000017825 - EACS SÃO BENEDITO 0000017817 - ESF ALVORADA 0002054167 - ESB ALVORADA
5709105	UBS JADERLÂNDIA II Rua B nº 27 – Bairro Atalaia. CEP: 67.013-160. Referência: Rua da Escola São Paulo.	0000018244 - ESF JADERLÂNDIA II – PSE 0002012634 - ESB JADERLÂNDIA II
7550545	UBS NOVA ZELÂNDIA Loteamento Nova Zelândia, rua da Paz, s/nº, Bairro Coqueiro. CEP: 67.113-784. Referência: próximo a subestação da Celpa.	0000017604 - ESF NOVA ZELANDIA 0000017590 - ESF COQUEIRO III 0001557939 - ESF AÇAIZAL 0002012650 - ESB NOVA ZELANDIA 0002049511 - ESB AÇAIZAL
7546610	UBS UNA Passagem Iracema, s/nº, entre rua Jarbas passarinho e passagem Manoel pinho. Referência: em frente à Escola Municipal Manoel Sanches de Brito– Bairro: Jaderlândia. CEP: 67.013-224.	0000017795 - ESF UNA 0000017833 - ESF SÃO FRANCISCO 0000017809 - ESF LIBERDADE – PSE 0002012669 - ESB UNA 0001971328 - ESB LIBERDADE II
9290974	UBS ATALAIA Passagem União da Paz s/n, Bairro Atalaia. CEP: 67.013-580. Referência: entre passagem Curuçá e rua Santa Maria. Carlos Gustavo Paes Barreto 98103-7512	0000018252 - ESF ATALAIA 0000018260 - ESF TERRA SANTA – PSE 0002012677 - ESB ATALAIA



[Handwritten signature]



REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE- MÉDIA E ALTA/2021

CNES	REDE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA
9466355	UPA MARIGUELLA EMAD ÁGUAS LINDAS EMAP ÁGUAS LINDAS
9413073	UPA DISTRITO INDUSTRIAL DR NONATO SANOVA Primeira Rua Rural s/nº, Distrito Industrial, CEP 67095-490 EMAD DISTRITO INDUSTRIAL
7278888	UPA II DANIEL BERG Estrada do Icuí s/n, Bacia Leiteira, Icuí
7112831	UPAIII DOM ELDER CÂMARA Conj. Cidade Nova II, SN 22 s/n, entre WE 13 e WE16, Coqueiro. CEP: 6700000
2615002	U/E UMS PAAR Conjunto PAAR, Avenida Rio Solimões s/nº, Coqueiro, CEP 67145-655
2328704	U/E UMS JADERLÂNDIA Conj. Jaderlândia rua G, s/nº, Jaderlândia.CEP 67013-260 Maria Elisa Abreu 996058565/981274286 postodesaudejaderlandia@yahoo.com.br
2328852	U/E ÁGUAS LINDAS Rua Osvaldo Cruz s/nº - Águas Lindas, CEP 67118-270
	SAMU 192 Rua são José s/n conjunto lago azul cidade nova III
2328682	AMBULATORIO COVID (HOSPITAL CELSO LEÃO) EMAD CIDADE NOVA VI WE 72, AO LADO DA IGREJA PAULA FRASINETE
CNES	REDE DE SAÚDE MENTAL
6745970	CAPS INFANTO JUVENIL RUA JOSÉ MARCELINO 531, CENTRO, ATRÁS DO FORUM TRABALHISTA Andreia Souza (98330-2754)
3003906	CAPS III RUA CLAUDIO SANDERS Nº 200 Rosalina Costa (99913-4080)

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127

6864120	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CIDADE NOVA 2 SN 2 s/n ENTRE WE 13 E WE 16 coqueiro
5562740	SAE/CTA RUA CLAUDIO SANDERS, S/N, PROX. POSTO HANA
76548278	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (UDME) Tv. WE 53, nº 130, Cidade Nova VIII, Coqueiro, PA.CEP 67000-000. Referência: Estrada da Providência.



TIPOLOGIA	QUANTIDADE
UBS	10
USF	51
ESF	126
UBS/EABP PRISIONAL	01
ESF RIBEIRINHA	01
ESF QUILOMBOLA	01
EACS	08
ESB	54
eNASF-AB	6
EMAD	3
EMAP	1
UPA	4
U/E	3
CAPS	2
SAE/ CTA	1
CEO	1
UDME	1
FARMÁCIAS DISTRITAIS	20

Diretoria Técnica
Email: sesau_dt_ananindeua@hotmail.com
Telefone: 30732231
Atualizada em janeiro/2021

Assinado digitalmente por AMAURI
OLIVEIRA SILVA
CPF: 592.933.575-34
Data: 21/07/2021 11:43:29 -03:00

Signature powered by

LACUNA
SOFTWARE